



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 040/2013

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de fevereiro de 2013 à 15 de março de 2013.

RESOLVE

Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de fevereiro de 2013.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Hora
000298-1	Ailton Cizotto Keller	Operador de Maquinas	35
000320-1	Eunice Mendes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	50
000325-1	Everson Teles de Oliveira	Operador de Maquinas	32
000350-1	Jose Aparecido Fernandes	Operador de Maquinas	28
000351-1	Jose Aparecido Rodrigues	Borracheiro	13
000367-1	Luiz Maciel	Operario	01
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	42
000496-1	Eliane Aparecida Borba	Auxiliar de Serviços Gerais	50
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000607-1	Luciana de Fatima Otavio Pinto	Auxiliar de Enfermagem	50
000614-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000687-1	Demetro Gregory G. de Souza	Mecânico	23
000744-1	Alvaro Ferreira de Souza	Mecânico	23

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 27 de Março de 2013.

Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNA

Selva Extra

em 28, 03 de 2013

edição 918

pg 34